

SAMEDIL – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.
CNPJ nº 31.466.949/0001-05 - NIRE JUCEES 32 3 0003332 6

Ata de Reunião de Diretoria

Realizada em 4 de novembro de 2020

Data, Hora e Local: 04/11/2020 às 09h00 horas, na sede da empresa, na Rua Pedro Fonseca, nº 170, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29053-280. **Presenças:** Diretor Presidente - Sr. Maely Guilherme Botelho Coelho e Diretor Administrativo Financeiro - Sr. Maely Guilherme Botelho Coelho Filho; **Deliberações: (1)** aprovada **por unanimidade** a modificação do endereço da Filial 17 para: Quadra SHS, Quadra 4, s/n Bloco G, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70314-000. **(2)** aprovada **por unanimidade** a inclusão da seguinte atividade econômica na Filial 14: CNAE 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia. **(3)** aprovada **por unanimidade** (i) a modificação do nome fantasia da Filial 13, que passa a ser: "PRONTO SOCORRO MEDSÊNIO"; (ii) a inclusão da seguinte atividade econômica na Filial 13: CNAE 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, a qual passa a ser a Atividade econômica principal, com o deslocamento da atividade descrita no CNAE 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, para atividade secundária. **(4)** Recomendada a consolidação das modificações supra à Assembleia Geral, por meio da alteração dos Artigos 2º e 4º do Estatuto Social. **Ata registrada na JUCEES em 06/11/2020, sob o nº 20200969331. Protocolo 200969331. Cód. verificação 12005384362.**

MINERAÇÃO GII LTDA, torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 70834873, Licença de Instalação - LI-GSIM/CM/Nº125/2020/CLASSE IV para Extração de Granito na área que se refere ao processo ANM nº 896.042/2019, em fase de requerimento de lavra, na localidade da Barra do Mutum Preto - Zona Rural - Baixo Guandu/ES.

COMUNICADO
BEAR PETRÓLEO LTDA., torna público que Requereu da SEMAG/PMG, através do processo nº 22088/2020, Licença Municipal de Operação - LMO (RENOVAÇÃO), para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, COM USO DE QUALQUER TANQUE, OU POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (NÃO REVENDEDOR), COM USO DE TANQUE ENTERRADO, na localidade de Muquiçaba, Guarapari - ES.

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018
AVISO DE EDITAL

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso de suas atribuições, informa que foi publicado, nesta data, no site do BANESTES (www.banestes.com.br), o Edital de Convocação para exames médicos admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2018.

Vitória (ES), 23 de novembro de 2020

José Amarildo Casagrande
Diretor Presidente



MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LEILÃO

A Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo torna público que realizara Leilão nº 22/2020, conforme abaixo especificado:
Objeto: Alienações de viaturas (ÔNIBUS VOLKSWAGEN ANO 1993, CAMINHONETE TOYOTA HILUX 4CD DLX ANO 1997 e CAMINHONETE TOYOTA HILUX 4CD DLX ANO 1997) Edital: Retirada a partir do dia 24/11/2020 de 09h30 às 11h30 e de 14h às 16h00h. Endereço, ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ESPÍRITO SANTO (EAMES), situada à Enseada do Inhoá, s/nº, Prainha, Vila Velha-ES. Visita técnica para reconhecimento da viatura dias 26/11/2020 a 27/11/2020 das 09:30 hs às 11:30 hs, abertura do Leilão: 08/12/2020 às 10:00 hs, no endereço acima indicado (Obs: encontra-se no site www.eames.mil.br para retirar o Edital. Informações adicionais: Tel (27) 3041-5441.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL - FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO
- Rua Doutor Annor da Silva, s/nº, Boa Vista II, Vila Velha/ES - CEP
29107-355 - Telefone(s): (27) 3149-2566 /
(27) 3149-2600 - Email: 5civel-vvelha@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0017585-49.2009.8.08.0035 (035.09.017585-8)
AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial
Requerente: ATLANTICA - PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Requerido: CARLOS ALBERTO BITTENCOURT ME e CARLOS ALBERTO BITTENCOURT
MM. Juiz(a) de Direito da VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente CITADO O Executado: CARLOS ALBERTO BITTENCOURT - Documento(s): CPF : 752.527.917-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 26.290,41 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
- c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
- d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
- e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DESPACHO DE FL. 156

Tendo em vista que o sócio não foi encontrado nos endereços obtidos, inclusive naquele em que foi inicialmente citado na condição de representante da pessoa jurídica (fls. 36v), defiro o pedido de citação por edital, com prazo de 30 dias.

Intime-se. Diligencie-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vila Velha-ES, 12/11/2020
MIRELLA RODRIGUES MELLO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL - FÓRUM CÍVEL
FÓRUM MUNIZ FREIRE - RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO -
VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140 - Telefone(s): 3198-0621 -
Ramal: 621 - Email: 6civel-vitoria@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0013355-89.2012.8.08.0024 (024.12.013355-8)
AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial
Requerente: ATLANTICA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Requerido: IDEAL TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA ME e IDEAL TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA ME
MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): Executado: IDEAL TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA ME Documento(s): CNPJ : 07.377.445/0001-34 Executado: IDEAL TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA ME Documento(s): CNPJ : 07.377.445/0001-34

, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 13.156,13 (Treze Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais e Treze Centavos)

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
- c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
- d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
- e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DESPACHO

Fl:

Considerando as diversas tentativas de citação empreendidas ao longo do curso processual, citem-se os requeridos por edital, na forma dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Cumpra-se, além disso, o previsto no parágrafo único deste último artigo, realizando a publicação do edital também em jornal de ampla circulação. Estabeleço, conforme determinação do art. 257, III, o prazo de 20 (vinte) dias, a fluir da data da primeira publicação.

Não havendo resposta, nomeio curador(a) especial, na forma do art. 72, II, do Código de Processo Civil, o(a) Defensor(a) Público(a) designado(a) para atuação nesta Vara.

Decorrido o prazo do edital, com ou sem manifestação dos requeridos, abra-se vista à requerente para dar prosseguimento ao feito, pleiteando o que lhe aprouver.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 30/07/2020
REGINA CYPRIANO LIMA
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas